



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 599, DE 2012

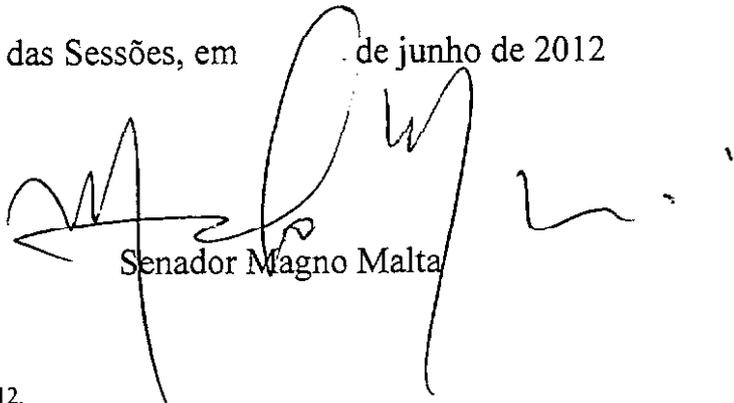
Requeiro nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado, nº 129, de 2012, que dispõe sobre a Gestão Coletiva dos Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central, cujo objetivo é a arrecadação e distribuição dos direitos relativos a execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas”, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta se pronuncie sobre o mesmo, obedecendo o disposto nos artigos 101, inciso I.

Justificação:

A proposta legislativa em epígrafe propõe alterações significativas na gestão coletiva de direitos autorais, revogando diversos artigos da atual Lei 9610/98, que disciplina a matéria.

Como em seus artigos 2º; 3º; 4º e 5º propõe inclusive a criação de órgão ligado ao Ministério da Justiça para a regulação e fiscalização do exercício de atividade historicamente ligada ao Ministério da Cultura, torna-se imprescindível a discussão e manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, emitindo parecer sobre a viabilidade e juridicidade da referida matéria.

Sala das Sessões, em de junho de 2012



Senador Magno Malta

Publicado no DSF, em 28/06/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:12884/2012